



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 008/2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do plenário, o seguinte projeto de Lei:

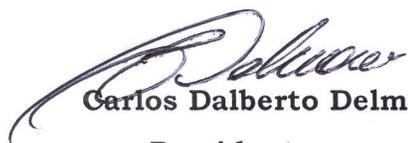
Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente, os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal na ordem de 11,07% (Oito virgula quarenta e um por cento), a partir de 1º de Maio de 2016, em conformidade ao que estabelece a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso X.

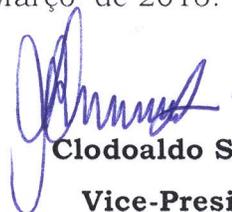
Art. 2º - A presente revisão é aplicada como forma de atualização anual do valor fixado na legislatura anterior.

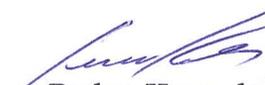
Art. 3º - O percentual adotado está dentro dos índices de variação de preço atualmente estabelecido pelo Governo Federal, e dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 24 de Março de 2016.


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente


Clodoaldo Silvestre
Vice-Presidente


Pedro Herculano da Silva
Primeiro-Secretário


Eduardo do Socorro Araújo
Segundo-Secretário